



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

EMENDA Nº 34/2023

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 2.520/23, conforme segue:

Inclua-se o parágrafo 4º no artigo 4º ao Projeto de Lei nº 2.520/23, com a seguinte redação:

“§ 4º Os valores remanescentes em Reserva de Contingência, destinados às Emendas Impositivas do Legislativo Municipal, serão remanejados conforme destinação a ser aprovada no decorrer do exercício de 2024, por projeto de lei específico.”

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 18 de dezembro de 2023.

Comissão de Finanças e Orçamentos


Dirceu Duarte
Presidente


Gilmar Bissoto
Secretário


Tatiane R. Zancheta
Membro

Protocolo Nº 202312181400
Data emissão: 18.12.2023
Hora: 15:14
Responsável: Antônio Jz
Câmara M. Três Barras PR



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca incluir a obrigação do Poder Executivo em enviar a esta Casa de Leis, a destinação dos valores remanescentes na rubrica de Emendas Impositivas, eis que, os vereadores, em sua maioria, não fizeram a destinação total dos valores que lhe cabiam, tendo todos destinado somente o que correspondia a área da saúde, e ficando saldo na rubrica.

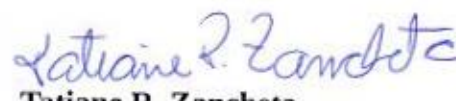
Assim, somente através de projeto de lei específico, após indicações dos vereadores a serem atendidas pelo Executivo, é que tais saldos poderão serem remanejados.

Desta forma, esperamos que a presente emenda seja aprovada pelos nobres vereadores.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 18 de dezembro de 2023.


Dirceu Quarte
Presidente


Gilmar Bissoto
Secretário


Tatiane R. Zancheta
Membro